



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 07/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudar a possibilidade de determinar ao setor competente a instalação de rastreadores em veículos oficiais ou a serviço do município de Jaíba/MG.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, aprovadas não só permitirá maior fiscalização de veículos oficiais como também poderá garantir mais segurança aos agentes públicos, além de promover transparência e moralidade no uso de equipamentos públicos. O uso de equipamentos de rastreamento, além de racionalizar a gestão de recursos e permitir o aprimoramento da administração é também uma importante ferramenta de promoção da transparência.

Com o avanço tecnológico, sobretudo com a disseminação e a facilidade do acesso à rede mundial dos computadores (internet), os dados de origem pública se tornam cada vez mais disponíveis e acessíveis à população, permitindo a atuação de fiscalização e controle de forma mais efetiva, principalmente nas questões relativas ao mau uso do dinheiro público.

No caso em tela, o rastreador se utiliza da tecnologia do GPS (posicionamento global por satélite) e disponibiliza vários recursos ao usuário, ao administrador, aos órgãos de fiscalização e auditoria e, principalmente, ao cidadão. Por meio do sistema, é possível localizar o veículo, rastreá-lo, registrar todo o itinerário realizado e a velocidade desenvolvida no percurso. Todas as informações podem ser passadas para um computador ou mesmo um aparelho celular, possibilitando acesso instantâneo e remoto. Cabe registrar ainda que em razão da economia proporcionada aos cofres públicos pela racionalização no uso da frota própria ou locada, o custo dos rastreadores é significativamente menor.

Diante do exposto, verifica-se que a medida proposta trará grande benefício para a sociedade, ao possibilitar maior rigor no controle do uso de recursos públicos, tornando Sua apresentação plenamente justificável.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

Câmara Municipal de Jaíba, em 08 de Fevereiro de 2022.

João Varderlúcio Ferreira De Oliveira (Galego Doideira)

Vereador


Nelci Alves da Conceição

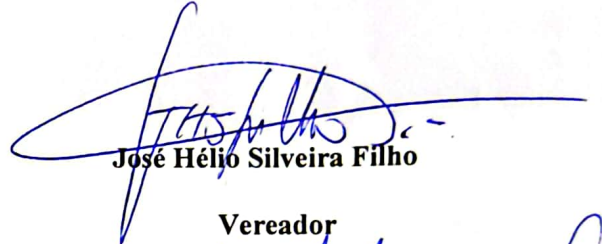
Vereador


Werley Ferreira Lima

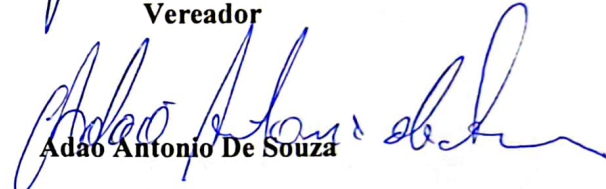
Vereadora


Valdivino Jose Dos Santos

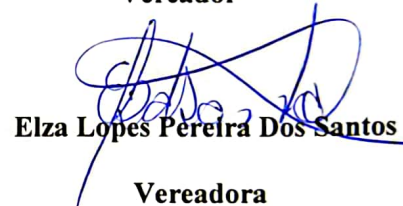
Vereador


José Hélio Silveira Filho

Vereador


Adão Antonio De Souza

Vereador


Elza Lopes Pereira Dos Santos

Vereadora

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR maioria absoluta
SALA DAS SESSÕES. 15/02/2022

PRESIDENTE

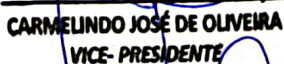


JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE

Aprovado em ___/___/___.

Reprovado em ___/___/___.

José Aparecido Soares Nascimento - Presidente


CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
2ª SECRETÁRIA